

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

**Lei nº 079/2002.**

*Sanciona e promulga o Projeto de Lei nº 014/2002, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar o Termo de Adesão que entre em si celebram a União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pelo Conselho curador do Banco da Terra, a Associação de Municípios AMLINORTE e o Município de Itati – RS.*

**DEOCLIDES TRISCH WERB**, Prefeito Municipal de Itati, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve sancionar a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Adesão que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pelo Conselho Curador do Banco da Terra, a Associação de Municípios – AMLINORTE, e o Município de Itati, no Estado do Rio Grande do Sul, visando a execução e ao desenvolvimento das ações conjuntas e destinadas à implementação e operacionalização do Banco da Terra neste Município, por meio de cooperação técnica, financeira e operacional.

**Art. 2º**- A minuta do referido Termo faz parte integrante da Presente Lei.

**Art. 3º**- As despesas decorrentes da Presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

**Art. 5º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, em 24 de abril de 2002.

**DEOCLIDES TRISCH WERB**  
Prefeito Municipal

Reg. as folhas nº \_\_\_\_\_ do livro de Lei nº \_\_\_\_\_ em data supra.

**VALCIR SIMONETTI**  
Sec. Adm. e Fazenda